



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 07ª DDM ITAQUERA

FOLHA:1

Boletim No.: 2783/2020

INICIADO:10/09/2020 15:07 e EMITIDO:10/09/2020 15:15

2ª Via

JMLPNQCBEDDEHN`\

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Local: RUA LUZ DO SOL, 84 - JOSE BONIFACIO - CEP: 08257-100 - S.PAULO
SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: 103 D.P. - COHABII/ITAQU.

Ocorrência: 10/09/2020 EM HORA INCERTA

Comunicação: 10/09/2020 às 15:07 horas

Elaboração: 10/09/2020 às 15:07 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- WILMA DE LOURDES CARNEIRO - Presente ao plantão - RG: 20494561-SP emitido em 19/06/2019 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: BENEDITO CARNEIRO Mãe: MARIA RITA CARNEIRO - Natural de: AVARE -SP Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 26/03/1953 67 anos - Estado civil: Viuvo - Profissão: APOSENTADO(A) CPF: 03307065866 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Preta Olhos: Pretos - Cor do cabelo: Pretos Endereço Residencial: RUA LUZ DO SOL, 84 - JOSE BONIFACIO - CEP: 08257-100 S.PAULO - SP - Telefones: (11)98413-1735 - Outros (Celular), Relacionamento: PARENTESCO com Autor MARCOS VINICIUS CARNEIRO

Autor:

- MARCOS VINICIUS CARNEIRO - Não presente ao plantão - RG: 37195019-SP emitido em 23/03/2015 - Exibiu o RG original: Não Mãe: WILMA DE LOURDES CARNEIRO - Natural de: S.PAULO -SP Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 19/01/1997 23 anos - Estado civil: União Estável - Profissão: GERENTE CPF: 46509904837 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca Olhos: Castanhos claros - Cor do cabelo: Castanhos escuros Endereço Residencial: RUA LUZ DO SOL, 84 - JOSE BONIFACIO - CEP: 08257-100 S.PAULO - SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 07ª DDM ITAQUERA

FOLHA:2

Boletim No.: 2783/2020

INICIADO:10/09/2020 15:07 e EMITIDO:10/09/2020 15:15

2ª Via

JMLPNQCBEDDEHN`\

Histórico:

Comparece a vítima nesta Unidade Especializada, relatando que Marcos é seu filho e que reside juntamente com sua mulher na mesma propriedade que ela. Que o relacionamento com o filho é muito conturbado, ela tem problemas de saúde, tem depressão e faz uso de medicações controladas, que Marcos e sua esposa não respeitam sua situação de saúde. Que ele e a companheira foram viajar para praia e enviou mensagem pedindo para não chegarem tarde porque atrapalha seu descanso quando eles chegam tarde em casa, porém, equivocou-se e mandou a mensagem para o celular da nora, posteriormente Marcos a ofendeu com muitos xingamentos e palavras de baixo calão, inclusive fazendo ameaças dizendo que isso não vai ficar assim, que o que ela fez vai ter volta.

A vítima foi orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para ofertar representação, bem como foi orientada quanto às medidas protetivas constantes da Lei Maria da Penha. Em relação ao crime de Injúria, orientada de que deverá ajuizar queixa crime diretamente em juízo para processar o autor criminalmente, através de advogado ou Defensor Público, no prazo de seis meses a contar da data dos fatos. Registra-se que a vítima foi orientada quanto à possibilidade de ser abrigada, afirmando que não deseja fazer uso, sendo também orientada a procurar o CDCM para atendimento psicológico.

Solução:

AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO



"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 07ª DDM ITAQUERA

FOLHA: 4

Boletim No.: 2783/2020

INICIADO:10/09/2020 15:07 e EMITIDO:10/09/2020 15:15

2ª Via

JMLPNQCBEDDEHN`\

WILMA DE LOURDES CARNEIRO

RUBNA BALDIN RODRIGUES
INVEST POL

WANESSA MIRANDA FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 10/09/2020 15:15